

ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO

2º SEMESTRE/2023

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (PORTUGAL)

A Universidade Estácio de Sá (UNESA), em convênio educacional com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de **Graduação em Direito** para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no **2º semestre de 2023**.

1. Das disposições gerais

1.1 A Universidade Estácio de Sá, em atenção ao convênio firmado com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas de intercâmbio para o **segundo semestre de 2023**, para a universidade conveniada;

1.2 Há a possibilidade de mobilidade de 1 (um) aluno de graduação no segundo semestre de 2023, mediante análise da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2. Do convênio de mobilidade

2.1 É disponibilizada 1 (uma) vaga para cursar o 2º semestre de 2023 na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal), que tem previsão de início em setembro de 2023;

2.2 O convênio é destinado à realização de um semestre, **não podendo ser renovado**.

2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica, ficará isento de mensalidade na universidade portuguesa;

2.4 **O aluno deverá arcar com despesas para a emissão de visto, de traslado (passagem, etc.), estadia, alimentação, seguro e mais quaisquer despesas para que possa estar e manter-se por um semestre na instituição estrangeira.**

3. Dos critérios para participação

3.1 Ser aluno regularmente matriculado e adimplente na Universidade Estácio de Sá;

3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;

3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) superior a 8;

3.4 Escrever um parágrafo sobre a motivação do aluno para estudar um semestre na universidade estrangeira.

4. Da inscrição

1.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://forms.office.com/r/T5khuMy5kD>, no período de **5 de abril a 13 de abril de 2023**;

1.2 O texto sobre a motivação do aluno para estudar na instituição estrangeira deve ser preenchido juntamente com o formulário.

5. Dos cursos ofertados:

5.1 A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa ofertará vaga para o curso de graduação em Direito.

6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados:

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à Universidade Estácio de Sá, por toda a duração do Programa;

- Concordar em estudar com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da Universidade Estácio de Sá;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades acadêmicas complementares (AAC) da Universidade Estácio de Sá.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no programa, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;**
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a Universidade Estácio de Sá e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira, inclusive, se exigido pela instituição estrangeira, com previsão para COVID-19;
- Se exigido no país, providenciar comprovante de vacinação;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

7. Atribuições da Estácio:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de mensalidades acadêmicas;
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

8. Seleção dos candidatos

8.1 A seleção dos candidatos observará os seguintes critérios:

8.1.1 A obrigatoriedade de atendimento a todos os requisitos especificados no item 3, sem exceção;

8.1.2 O desempenho acadêmico, avaliado através do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);

8.1.3 A análise do parágrafo de motivação pelo candidato.

9. Resultado da seleção

2. Resultado da seleção

A Assessoria de Cooperação Internacional analisará as candidaturas no dia **14 de abril de 2023**, entrando em contato com os selecionados, que deverão confirmar o interesse no programa de mobilidade acadêmica, data em que seu silêncio importará em desistência da seleção.

10. Proteção de dados

10.1 Ao participar deste edital, aderindo aos seus termos, o aluno está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus e enviar o comprovante de nível intermediário de espanhol, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino possa adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para a mobilidade acadêmica, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do aluno no referido programa.

10.2 A Instituição de Ensino responsável compromete-se a eliminar os dados dos alunos que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção para a mobilidade acadêmica.

13.3 Caso seja de seu interesse, o aluno poderá consultar maiores informações sobre como a Universidade Estácio de Sá trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [<https://portal.estacio.br/media/3730729/politica-privacidade.pdf>]

3. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
05/04/2023 a 13/04/2023	Inscrições dos alunos Estácio
14/04/2023	Seleção dos alunos, contato e nomeação dos alunos selecionados para a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.